PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.591/00

Torna-se de Utilidade Pública a União das Associações Rurais do Município de Juazeiro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade filantrópica e sem fins lucrativos, denominada UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BA, situada na Praça da Bandeira, S/N – Centro – nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2000.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município